ADITIVO Nº 0123CMI2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Maria Elícia Domingos Nascimento de Paula, residente na Rua Manoel de Paula, nº 90, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 224.592.781-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **Assesi Brasil LTDA. – EPP**, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Cidade, Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 14.769.245/0001-92 e no CGF nº 06.391.844-7, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Armando Amaro Fragoso da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 014.475.673-07, doravante denominada de CONTRATADA, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123CMI, datado em 09 de janeiro de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 01/23/CMI e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção diagrama e ambientação do site oficial da Câmara Municipal, através de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial que disponibiliza informações de licitações, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e-Sic e de Acesso à Informação de responsabilidade desta Casa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUIINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2025.01.07 18:24:29 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga/CE, 08 de janeiro de 2025.

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307 Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307 Dados: 2025.01.07 18:24:48 -03'00'

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Assesi Brasil LTDA.
CONTRATADA
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07

Testemunhas:

01. Mª Irlene Peixoto da Silva
Nome:
CPF: 603.742.063-76

02. Luis Ricardo Martins de Souza
Nome:
CPF: 050.631.133.38